

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
QI-01 Lote 03

**Edital Nº 110 / 2024 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT****EDITAL nº 041, de 2024 – SEI Nº 24.0.000004907-3**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do **Curso Planilha de Custos e Formação de Preços segundo a IN Seges/ME Nº 05/2017/Nº 98/2022, a Reforma Trabalhista (atualizado pela IN SEGES/MP Nº 07/2018) e a Nova Lei Nº 14.133/21**, a se realizar no período de 9 a 11 de abril de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Planilha de Custos e Formação de Preços segundo a IN Seges/ME Nº 05/2017/Nº 98/2022, a Reforma Trabalhista (atualizado pela IN SEGES/MP Nº 07/2018) e a Nova Lei Nº 14.133/21.

**Objetivo:** Orientar os(as) servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense sobre os principais pontos dos contratos administrativos e apresentar detalhadamente a nova estrutura e os novos módulos da planilha de custos e formação de preços, segundo a IN SEGES nº 05, de 2017 e nº 98, de 2022, ampliando o domínio das especificidades dos conceitos de direito do trabalho envolvidos na relação das empresas com a Administração Pública para melhor evitar a responsabilidade subsidiária da Administração na relação contratual com as empresas terceirizadas por meio do uso da conta vinculada ou do fato gerador.

**Período de inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 21 de março a 1º de abril de 2024.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

**Públicos-Alvo:** Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga horária de certificação:** 27 horas.

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Sala de aula da Esmat, em Palmas.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

**2. VAGAS:**

2.1 Quantidade de Vagas: 40 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

<b>Público</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Diretoria Geral	5
Diretoria Administrativa	12
Diretoria Financeira	7
Diretoria de Tecnologia da Informação	3
Diretoria de Gestão de Pessoas	4
Diretoria de Infraestrutura e Obras	5
Escola Superior da Magistratura Tocantiense – ESMAT	2
Assessoria Militar	2

### 3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

### 4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais no período de 9 a 11 de abril de 2024, das 9h às 12h20 e das 14h às 18h10;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 A frequência no curso será registrada de forma presencial pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

### 5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Conteúdo Programático
9/4/2024	Das 9h às 12h20 e das 14h às 18h10	<p><b>Tema: CONTRATOS DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA.</b></p> <p>Diferenças importantes entre contratos de serviços e de serviços de natureza continuada;</p> <p>O que caracteriza os serviços de natureza continuada e as suas particularidades perante a legislação e ao TCU?;</p> <p>O que acontece quando num contrato de serviço de natureza continuada está prevista a utilização de mão de obra com dedicação exclusiva?;</p> <p>O conceito de contrato de serviço de natureza continuada trazido pela nova lei, bem como o uso de mão de obra com dedicação exclusiva.</p> <p><b>Tema: TERCEIRIZAÇÃO.</b></p> <p>Terceirização segundo a IN no 05/2017/ no 98/2022;</p> <p>O que pode e o que não pode ser terceirizado? Características e fundamentos legais da terceirização; principal diferença entre a terceirização lícita e a terceirização ilícita; vedações a terceirização;</p> <p>O cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; responsabilidade solidária por inadimplemento de obrigações previdenciárias; responsabilidade subsidiária trabalhista do contratante; alcance da reedição da Súmula 331 do TST, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADC no 16/DF/2010;</p> <p>O julgamento do Recurso Extraordinário no 760931 no STF e a repercussão geral do caso em relação a responsabilidade subsidiária da Administração Pública;</p> <p>Como evitar a responsabilidade subsidiária do contratante em relação a débitos trabalhistas do contratado? O que caracteriza a responsabilidade subsidiária segundo o entendimento mais recente do TST?;</p> <p>Os mecanismos previstos na IN no 05/2017/ no 98/2022 para mitigar os riscos de responsabilidade subsidiária (conta vinculada e pagamento por fato gerador);</p> <p>A responsabilidade pelos encargos trazida pela nova lei de licitações e contratos e a positivação do entendimento do TST na nova lei;</p>

Data	Horário	Conteúdo Programático
		<p>O condicionamento do pagamento à comprovação de quitação de obrigações insculpido na nova lei de licitações e contratos;</p> <p>Possibilidade da retenção de créditos do contratado em virtude de não comprovação de quitação de encargos trabalhistas ou previdenciários.</p> <p><b>Tema: PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.</b></p> <p>Origem, fundamentação legal, obrigatoriedade, aplicação e definições importantes;</p> <p>Os dois tipos de custos que compõe a planilha de custos e a natureza vinculante ou não desses componentes;</p> <p>Em quais momentos da contratação de serviços de natureza continuada a planilha de custo é crucial?;</p> <p>Uso da planilha de custo na pesquisa de preços (previsão orçamentária, formação do preço, fixação de preço máximo aceitável, obediência ou não aos acordos ou convenções coletivas de trabalho e benefícios);</p> <p>Uso da planilha no julgamento da proposta segundo a IN no 05/2017/ no 98/2022 (cuidados com regime de tributação, com os custos vinculantes, com a exequibilidade dos preços, com a realização de diligências, com erros meramente materiais e com a desclassificação da proposta).</p>
10/4/2024	Das 9h às 12h20 e das 14h às 18h10	<p><b>Tema: ASPECTOS RELEVANTES DA REFORMA TRABALHISTA APLICADOS AOS MÓDULOS DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES DO MP.</b></p> <p>Súmulas e outros enunciados de jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST);</p> <p>Jornada 12 x 36;</p> <p>Regime de tempo parcial;</p> <p>Intervalo repouso para alimentação – Intrajornada;</p> <p>Prestação de serviços em dias de recesso e/ou ponto facultativo;</p> <p>Custos não renováveis - Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado;</p> <p>Vedação ao vínculo às obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.</p> <p><b>Tema: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO.</b></p> <p>Os tipos de atividades e o Código Brasileiro de Ocupação (CBO);</p> <p>Diferenças entre Acordo Coletivo x Convenção Coletiva x Dissídio ou Sentença Normativa de trabalho;</p> <p>Diferença de conceitos entre Salário e Remuneração;</p> <p>A possibilidade ou não de fixação de salário superior ao estabelecido na CCT nos editais;</p> <p>Ponto de atenção para os gestores e fiscais de contrato em relação à remuneração do posto de trabalho contratado;</p> <p>Conceito trabalhistas importantes para entender os componentes do módulo 1 (duração do trabalho, jornada de trabalho, horário de trabalho, intervalos, descanso semanal remunerado e férias);</p> <p>Salário condição (adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de hora noturna reduzida, adicional de hora extra no feriado trabalhado e o intervalo intrajornada) e as jurisprudências do TST;</p> <p>A retirada do subitem 'Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado' em função dos ditames da reforma trabalhista. (Atualizado pela IN SEGES/MP nº 07/2018);</p> <p>As jornadas especiais de trabalho 12h x 36h diurno e noturno com previsão nas CCT e o entendimento da Súmula nº 444 do TST, bem como os entendimentos trazidos pela reforma trabalhista.</p> <p><b>Tema: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS.</b></p>

Data	Horário	Conteúdo Programático
		<p>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias;</p> <p>Observar as orientações trazidas pela IN SEGES/MP nº 07/2018 quanto a alocação das férias do titular nesse submódulo;</p> <p>O que fazer com as férias alocadas no SM 2.1 no caso de prorrogação contratual? (Atualizado pela IN SEGES/MP nº 07/2018);</p> <p>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições;</p> <p>INSS; Salário educação; SAT (RAT x FAP); SESC ou SESI; SENAI ou SENAC; SEBRAE; INCRA; FGTS;</p> <p>Em quais componentes da planilha de custo devem ser aplicados o submódulo 2.2 e como esse submódulo influencia vários outros componentes da planilha;</p> <p>A variação do submódulo 2.2 com o regime de tributação da contratada, a classificação da atividade econômica da empresa prestadora (CNAE / RAT) e seu histórico de acidentes de trabalho (FAP);</p> <p>A correção da incidência dos encargos sociais previstos no Submódulo 2.2 apenas em custos de natureza salarial (ajuste feito pela IN SEGES/MP nº 7/2018);</p> <p>Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários.</p> <p>Transporte;</p> <p>Auxílio-refeição/alimentação;</p> <p>Assistência médica e familiar;</p> <p>Outros (especificar);</p> <p>Custo efetivo dos valores de vale-transporte;</p> <p>A vedação a definição de quantitativos ou valores mínimos para cobrir custos variáveis decorrentes de eventos futuros e imprevisíveis como o vale-transporte;</p> <p>Tal entendimento foi reafirmado pela na nova IN no 05/2017/ nº 98/2022?;</p> <p>Os efeitos da MP nº 932/2020 / Lei 14.025/2020 no Submódulo 2.2.</p>
11/4/2024	Das 9h às 12h20 e das 14h às 18h10	<p><b>Tema: PROVISÃO PARA RESCISÃO.</b></p> <p>As formas de rescisão do contrato de trabalho (demissões sem justa causa e demissões por justa causa) e como elas são retratadas na planilha de custos e formação de preços para fins de custos diretos e ressarcimento das empresas contratadas.</p> <p>Componentes do Módulo:</p> <p>Aviso prévio indenizado;</p> <p>Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado;</p> <p>Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado;</p> <p>Aviso prévio trabalhado;</p> <p>Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado;</p> <p>Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado;</p> <p>Os efeitos da promulgação da lei nº 13.932/2019 que excluiu a parcela da contribuição social sobre a multa do FGTS;</p> <p>Base de cálculo ou custo de referência para o cálculo do aviso prévio indenizado;</p> <p>Base de cálculo ou custo de referência para o cálculo do aviso prévio trabalhado;</p> <p>Como ficam os valores do aviso prévio trabalhado e indenizado no momento da prorrogação do contrato? (Custo não renovável?);</p> <p>O ajuste na nomenclatura do Módulo 3 trazido pela IN SEGES/MP nº 07/2018 a fim de clarear a correta composição da planilha.</p> <p><b>Tema: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE.</b></p>

Data	Horário	Conteúdo Programático
		<p>Submódulo 4.1 – Ausências legais; Férias; Ausências legais; Licença-paternidade; Ausência por acidente de trabalho; Afastamento maternidade; Outros (especificar). Base de cálculo ou custo de referência para o cálculo das ausências legais;</p> <p>Submódulo 4.2 – Intra jornada; Intervalo para repouso ou alimentação; Em que situações se deve aceitar ou não o intervalo intra jornada e como lançar o custo na planilha; O ajuste na nomenclatura dos Submódulos 4.1 e 4.2 trazidos pela IN SEGES/MP nº 07/2018 a fim de clarear a correta composição da planilha.</p> <p><b>Tema: INSUMOS DIVERSOS.</b> Componentes do Módulo; Uniformes; Materiais; Equipamentos; Outros (especificar); As duas metodologias usadas para calcular os valores referentes aos materiais; Como calcular a depreciação dos equipamentos e como provisionar esses valores corretamente na planilha de custos? Qual a regra contábil a ser utilizada para depreciação?.</p> <p><b>Tema: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO.</b> Componentes do Módulo; Custos indiretos; Lucro; Tributos; C.1. Tributos Federais; C.2. Tributos Estaduais; C.3. Tributos Municipais; Diferenças entre os regimes de tributação das empresas e a apuração da receita total com incidência cumulativa ou não cumulativa. O que caracteriza os principais regimes tributários aplicáveis a planilha?; Definição das alíquotas de PIS, COFINS e ISS para as empresas sob o regime de lucro real, de lucro presumido e do regime simples nacional; Os anexos da LC no 123/06 com a classificação das atividades que podem se beneficiar do regime simples e a tabela com as alíquotas em função da faixa de faturamento das empresas ME e EPP, após as alterações da LC no 155/16; A vedação a cessão de mão-de-obra e as exceções; O cálculo circular por dentro usados na aplicação das alíquotas dos impostos; A aplicação ou não da CPRB no módulo 6 conforme a desoneração da folha promovida pela lei nº 12.546.2011 e suas alterações, bem o impacto no Submódulo 2.2.</p>
<b>Carga Horária Total</b>		27 horas-aula

<b>FACILITADOR DE APRENDIZAGEM</b>	
<b>Nome</b>	Silvio César da Silva Lima
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduado em Engenharia Elétrica e Administração de Empresas com Pós-Graduação em Gestão Pública, atua nos segmentos de contratações públicas, gestão de grandes projetos e docência. Autor da obra: “Contratações de Tecnologia da Informação 4.0,

Segue o Jogo". (Editora Fórum - 2020). Especialista em compras, tecnologia, terceirização, fiscalização, inovação e gestão de riscos para organizações públicas. Palestrante e autor de cursos e oficinas nas respectivas temáticas. Participou da Global Procurement Initiative – da agência americana USTDA – realizado em Washington, Nova York e Austin – USA em 2019 sobre o modelo de compras públicas americano. Professor certificado no método gamificado de ensino "Jogo de Contratações (Planejamento, licitações, Fiscalização e Gestão de Riscos)". Atuou na Secretaria de Gestão – SEGES do Ministério da Gestão e Inovação como Coordenador Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Central de Compras e gerou entre 2020 e 2023 quase R\$ 2 bilhões de economia para o Governo Federal, realizando 23 contratações centralizadas de TIC num total de R\$ 5,5 bilhões e atendendo há quase 3.100 unidades de compras. Servidor de carreira do Ministério da Gestão e Inovação (Analista em Tecnologia da Informação). Atualmente, está como assessor técnico da Diretoria de TI da AGU. Antes de atuar no setor público, atuou em grandes empresas de TI e Telecom do setor privado.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail [nucas.esmat@tjto.jus.br](mailto:nucas.esmat@tjto.jus.br);

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 11/03/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5707806** e o código CRC **C18E8394**.